

MANUAIS ESCOLARES A DEVOLVER

- Informações -

Encarregados de Educação e Alunos

A devolução dos manuais atribuídos pela escola e/ou resgatados em livraria deverá respeitar as regras seguintes:

- ✓ **5.º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos, com a exceção dos manuais válidos por ciclo;
- ✓ **6.º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos, incluindo os manuais válidos por ciclo, distribuídos no 5º ano;
- ✓ **7.º, 8.º anos de escolaridade** – Todos os manuais escolares das disciplinas, com a exceção dos manuais válidos por ciclo;
- ✓ **9.º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos no presente ano letivo e em anos anteriores, que ainda não tenham sido devolvidos;
- ✓ **10º e 11º anos de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos, à exceção do de Ed. Física e das disciplinas às quais os alunos prevejam realizar Exame Nacional nos anos seguintes;
- ✓ **12º ano de escolaridade.** – Todos os Manuais distribuídos no presente ano letivo, e em anos anteriores, que ainda não tenham sido devolvidos;

NOTAS:

- ✓ É obrigatório a entrega de todos os volumes constantes do manual.
- ✓ Os cadernos de atividades, gramática e outros, só precisam de ser devolvidos, se fizerem parte do conjunto do manual;
- ✓ É preenchido um impresso com a data de entrega e o estado dos manuais. Este será assinado pelo encarregado de educação ou aluno (quando maior).

DATAS DE ENTREGA:

Disciplinas não sujeitas a Exame ou Provas Finais de Ciclo

- ✓ A entrega deverá acontecer após o término das aulas;
- ✓ A entrega deverá acontecer nas seguintes datas, das 9h00 às 13h30 e das 14h30 às 17h30:
 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º - dia 29 de junho

Disciplinas sujeitas a Exame ou Provas Finais de Ciclo

✓ A entrega deverá acontecer nas seguintes datas, das 9h00 às 13h30 e das 14h30 às 17h30:

- 9.º ano – dia 23 de junho;
- 11.º e 12.º anos – dia 15 de julho.

A não entrega dos manuais escolares, nos termos definidos anteriormente, originará as seguintes sanções:

- ✓ Os Alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa);
- ✓ Aos Alunos do 12.º ano que não restituírem os manuais escolares, não lhes poderá ser passado nenhum certificado de habilitações ou diploma de conclusão de ciclo até regularização da situação.
- ✓ O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s).

PROCEDIMENTO:

- ✓ Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado, permitindo a sua reutilização por outro Aluno no ano letivo seguinte.

Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado e permite ser reutilizado se estiver:

- ✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas;
- ✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e sem rasgões;
- ✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas e sem páginas riscadas a tinta ou lápis, que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
- ✓ Se não tiver quaisquer anotações, respostas, desenhos ou textos, a tinta ou a lápis.

Agradece-se a colaboração de todos os intervenientes neste processo.